



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Ciências Jurídicas Econômicas – CCJE  
Gabinete do Decano – GD

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO CCJE nº 04/2019**

Dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a graduandos do CCJE, com objetivo de fomentar a pesquisa e a extensão, por meio de Projetos Interunidades.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CCJE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de estimular-se a pesquisa e a extensão por meio de Projetos Interunidades; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que viabilizem a operacionalização por meio de Edital, amplamente divulgado, com seleção pública e impessoal que vincule as partes dele participantes, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que se promova, a partir de Edital, que deverá ser objeto de ampla divulgação, processo seletivo para a concessão de até 06 (seis) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência no período de março a dezembro de 2020, para que membros do corpo discente, matriculados em Curso de graduação das Unidades do CCJE, atuem no desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão que congreguem coordenadores e equipe de duas ou mais Unidades do CCJE.

§1º As 6 (seis) bolsas serão pagas com recursos da Decania.

§2º O valor da bolsa será reajustado na mesma proporção de eventual aumento no valor da bolsa de monitoria paga pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

§ 3º A bolsa não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ e poderá, extraordinariamente, ser cancelada pela Decania, por indisponibilidade de recursos.

Art. 2º O Edital, com os pormenores dos procedimentos e a previsão das áreas temáticas, será publicado pela Decania, após aprovação por este Conselho de Coordenação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019.

**Flávio Alves Martins**  
Decano